



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 41ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE JULHO DE 2016.

- 1 **Início:** 19h.....
- 2 **Término:** 22h10min.....
- 3 **Local:** Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP:
- 4 29050-690.....
- 5 **Presenças:** Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros**
- 6 **Estaduais:** Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**, Arq.
- 7 e Urb. **André Tomoyuki Abe**, Arq. e Urb. **André Victor de Mendonça Alves**, Arq. e Urb.
- 8 **Marco Antônio Cypreste Romanelli** e Arq. e Urb. **Mônica Fittipaldi Binda**. **Convidados:**
- 9 Arq. e Urb. **Clemir Regina Pela Meneghel** (conselheira suplente) e Arq. e Urb. **Hanna**
- 10 **Tessaro**. **Assessoria ao Plenário:** **Patricia Cordeiro**. **Secretaria:** **Márcia Martins Angeli**
- 11 **Funcionárias:** **Sandra Milanez Grechi** e **Hemelly Tomassi de Oliveira Magnani**.....
- 12 **ITEM I – Verificação do quórum** – Constatado o quórum regimental com a presença de sete
- 13 conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito Carvalho**
- 14 convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura**
- 15 **dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho** declarou abertos os
- 16 trabalhos, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta, dando aos conselheiros
- 17 que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação, o
- 18 presidente submeteu a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV –**
- 19 **Leitura e aprovação das Atas da 28ª e da 29ª Sessões Plenárias Ordinárias e a 5ª Sessão**
- 20 **Plenária Extraordinária** – o presidente **Tito Carvalho** perguntou aos conselheiros presentes
- 21 se haviam realizado a leitura das Atas enviadas por e-mail. O conselheiro **Marco Romanelli**
- 22 informou que fez observações a respeito da Ata da 28ª Sessão Plenária Ordinária, da qual
- 23 presidiu. A gerente geral **Patricia Cordeiro** informou que as observações foram acrescidas e
- 24 destacadas em amarelo para conhecimento do Plenário. Não tendo sido enviado
- 25 anteriormente para os conselheiros. O presidente **Tito Carvalho** propôs que este item de
- 26 pauta fosse adiado para a próxima Sessão Plenária, para que os conselheiros pudessem
- 27 avaliar as alterações com tranquilidade. Submeteu a proposta a votação e aprovação, sendo
- 28 aprovado por unanimidade. **ITEM V – Homologação da Deliberação Ad Referendum nº**

29 **040/2016, referente a Reprogramação Orçamentária de 2016** – O presidente **Tito Carvalho**
30 passou a palavra para o coordenador da CPFA-CAU/ES, **Alberto Kirchmayer** que relatou
31 sobre a dificuldade de analisar e aprovar a Reprogramação Orçamentaria devido ao prazo
32 estabelecido pelo CAU/BR e que foi realizada reunião extraordinária da Comissão de
33 Planejamento, Finanças e Atos Normativos – CPFA-CAU/ES para analisar e aprovar o acordo
34 coletivo para que os valores aprovados sejam previstos na Reprogramação Orçamentária de
35 2016. Solicitou que a analista de finanças **Hemelly Magnani** apresentasse a Reprogramação
36 Orçamentária. A analista de finanças esclareceu aos presentes que a Reprogramação
37 Orçamentária é necessária para ajustar o orçamento de 2016, analisar o comportamento das
38 metas estabelecidas, os objetivos, a missão, a estratégia, avaliando os resultados alcançados
39 até maio de 2016 e adotar medidas estratégicas para aprimorar e redirecionar os rumos até o
40 final de 2016. O orçamento inicial foi estipulado em R\$ 2.275.335,00 e a reprogramação
41 ajustou para R\$ 2.087.032,00, uma redução de 8,2%. Os conselheiros: **Alberto Kirchmayer**
42 e **Marco Romanelli** lembraram a todos que os valores do orçamento são estipulados pelo
43 CAU/BR e que devem ser acatados pelo CAU/ES. O conselheiro **André Luiz de Souza**
44 solicitou que essa informação esteja clara, para que isso não se perca futuramente. Após as
45 considerações dos conselheiros, a analista de finanças **Hemelly Magnani** retomou sua
46 apresentação, com enfoque nas receitas correntes. E disse que apesar dos valores propostos
47 pelo CAU/BR apresentarem redução, de R\$ 2.015.000,00 para R\$ 1.840.000,00,
48 internamente o CAU/ES está trabalhando com uma receita ainda menor de R\$ 1.687.000,00.
49 Apesar da anuidade e das outras receitas estarem estáveis, a queda mais acentuada
50 aconteceu na arrecadação do Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. São
51 apresentados os dados da Reprogramação Orçamentária por centro de custo, com origem e
52 aplicação das receitas e despesas. Alguns projetos/atividades apresentados estão em stand
53 by e só serão executados se a arrecadação ocorrer conforme previsão orçamentária, evitando
54 o desequilíbrio das contas. Houve redução no orçamento dos seguintes centros de custos:
55 Comissão de Exercício Profissional do Espírito Santo –CEP/CAU/ES de R\$ 7.694,00,
56 Comissão de Ensino e Formação Profissional do Espírito Santo – CEF-CAU/ES de R\$
57 5.050,00, Comissão de Planejamento, Finanças e Atos Normativos do Espírito Santo – CPFA-
58 CAU/ES de R\$ 14.642,02, Comissão de Ética e Disciplina do Espírito Santo – CED-CAU/ES
59 de R\$ 12.791,00, Assessoria de Comunicação - ASCOM de R\$ 97.615,00, Coordenação de
60 Fiscalização e Relações Institucionais - CORFI de R\$ 25.012,00 e Coordenação
61 Administrativa e Financeira - CORADFIN de R\$ 88.685,00. Houve aumento nos seguintes
62 centros de custos: Assessoria Técnica das Comissões - ASTEC de R\$ 4.979,00, Assessoria
63 Jurídica - ASJUR de R\$ 6.404,00, Coordenação Técnica - CORTEC de R\$ 1.473,00, Gerência
64 Geral - GEGER de R\$ 4.357 e ATOS da Presidência de R\$ 45.973,00. Todas as participações

65 em treinamentos e capacitações, tanto pelos conselheiros como pelos funcionários foram
66 cortadas. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou que a redução do orçamento traz um
67 desconforto ao CAU/ES devido à perda da capacidade de ampliar os serviços oferecidos, a
68 falta de oportunidade em participar de eventos nacionais, limitando a aprendizagem e o
69 conhecimento. Após a leitura da Deliberação Ad Referendum nº 040/2016, realizada pela
70 gerente geral **Patricia Cordeiro**, o presidente **Tito Carvalho** submeteu a votação e
71 homologação, referente a Reprogramação Orçamentária de 2016, sendo homologada por
72 unanimidade. **ITEM VI – Homologação da Deliberação CPFA-CAU/ES nº 04/2016,**
73 **referente ao Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2018** – o presidente **Tito Carvalho** passou
74 a palavra para o conselheiro **Marco Romanelli** que apresentou um quadro resumo do Acordo
75 Coletivo de Trabalho – ACT, comparando entre o Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2015 e a
76 proposta aprovada por unanimidade na Comissão de Planejamento, Finanças e Atos
77 Normativos – CPFA-CAU/ES. Esclareceu que o acordo coletivo foi construído com
78 intermediação do Sindicato dos funcionários dos Conselhos - SINDICOES. Em um debate
79 interno, os funcionários do CAU/ES entenderam a inviabilidade de aprovação da proposta do
80 sindicato na íntegra, mediante a realidade orçamentária do Conselho, especialmente neste
81 ano de 2016. A analista de finanças **Hemelly Magnani** e a assessora jurídica **Sandra Grechi**
82 esclareceram todas as considerações realizadas pelos conselheiros durante a apresentação.
83 Então, o presidente **Tito Carvalho** solicitou correção na cláusula 2ª (abrangência) para
84 constar apenas o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), e propôs
85 que a Cláusula 15ª (planos de cargos, carreiras e salários) e a Cláusula 18ª (estabilidade no
86 processo eleitoral do CAU/ES) fossem indeferidos. Após considerações dos conselheiros, o
87 presidente **Tito Carvalho** submeteu a proposta a votação e aprovação, sendo aprovada por
88 unanimidade, a Deliberação CPFA-CAU/ES nº 04/2016, com as alterações da Cláusula 2ª e
89 indeferimento das Cláusulas 15ª e 18ª da proposta de Acordo Coletivo de Trabalho a ser
90 celebrado entre o CAU/ES e o SINDICOES, com vigência no período de 1º de março de 2016
91 a 28 de fevereiro de 2018. **ITEM VII – Homologação da Deliberação CPFA-CAU/ES nº**
92 **06/2016, referente a proposta de férias coletivas de trabalho** – O presidente **Tito Carvalho**
93 passou a palavra para o coordenador da Comissão de Planejamento, Finanças e Atos
94 Normativos – CPFA-CAU/ES **Alberto Kirchmayer** que relatou sobre o debate ocorrido na
95 reunião da CPFA-CAU/ES para analisar a viabilidade da proposta de férias coletivas no
96 CAU/ES e solicitou que a analista de finanças Hemelly Magnani apresentasse a proposta
97 aprovada na 28ª reunião ordinária da CPFA-CAU/ES, no dia 12 de julho de 2016, com a
98 seguinte recomendação: Ampla divulgação a todos os arquitetos e urbanista do Espírito
99 Santo, iniciando a partir do mês de agosto de 2016 e em todos os meios de comunicação que
100 o CAU/ES dispõe. A analista de finanças **Hemelly Magnani** informou que férias coletivas são

101 férias concedidas de forma simultânea a todos os funcionários de uma empresa,
102 independente de possuírem período aquisitivo ou não e que tivemos parecer favorável da
103 contabilidade externa e da assessoria jurídica, desde que o CAU/ES atenda aos requisitos
104 presentes na seção III da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas, dos artigos 139 a 141).
105 Disse que terá início em 02 de janeiro de 2017, segunda-feira e término em 21 de janeiro de
106 2017, sábado, após o recesso de fim de 2016, que se inicia em 24 de dezembro de 2016,
107 sábado e termina no dia 01 de janeiro de 2016, domingo. Sobre os 10 dias de férias restantes
108 o funcionário poderá vender ou tirar em outro período. Ressaltou que concedendo as férias
109 coletivas o CAU/ES terá como benefícios: redução de custos com funcionamento (limpeza,
110 jardinagem, água, energia elétrica, telefone fixo, entre outros e redução de custos com a
111 substituição de funcionários. Os conselheiros **Alberto Kirchmayer** e **Marco Romanelli**
112 ressaltaram que deverá haver uma ampla divulgação mensal para que os profissionais
113 arquitetos e urbanistas antecipem a solicitação de serviços, como a CAT-A - Certidão de
114 Acervo Técnico com Atestado. A proposta de férias coletivas apresentada pela gerente geral
115 **Patricia Cordeiro** se deu mediante ao quadro reduzido de funcionários o que impossibilita a
116 substituição de um funcionário por outro em sua ausência, sendo necessária uma contratação
117 externa. O conselheiro **André Luiz de Souza** ressaltou que seria prudente os funcionários
118 não prorrogar as férias coletivas após o dia 21 de janeiro de 2017, devido ao acúmulo de
119 demanda em atraso que será gerado. A analista de finanças **Hemelly Magnani** esclareceu
120 que não há nenhuma deliberação sobre esta questão e não há como impedir que os
121 funcionários solicitem os 30 dias corridos. A gerente geral **Patricia Cordeiro** informou que
122 este questionamento será encaminhado a assessoria jurídica do CAU/ES. O presidente **Tito**
123 **Carvalho** submeteu a Deliberação da CPFA-CAU/ES nº 06/2016 à apreciação e votação,
124 sendo aprovada por unanimidade. O conselheiro **Marco Romanelli** solicitou que seja
125 aprovado com adendo a proposta da CPFA-CAU/ES de se verificar a possibilidade legal de
126 evitar que os dez dias restantes de férias sejam tirados pelos funcionários em sequência as
127 férias coletivas. Se isso for possível que fique incorporada a proposta que todo mundo volte
128 e cumpra um determinado período. **ITEM VIII – Processo CED-CAU/ES nº 071/2014 para**
129 **Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho** solicitou que o relator do processo
130 da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo
131 – CED-CAU/ES, conselheiro **André Luiz de Souza**, realizasse a leitura do relatório e parecer,
132 aprovado por unanimidade na 30ª reunião da CED-CAU/ES, realizada no dia 30 de junho de
133 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu pelo arquivamento do Processo Ético-Disciplinar nº
134 071/2014. O presidente **Tito Carvalho** submeteu o relatório e parecer do relator referente ao
135 Processo Ético-Disciplinar nº 071/2014 a votação e aprovação, sendo aprovado por cinco
136 votos favoráveis dos conselheiros Marco Antônio Cypreste Romanelli, André Luiz de Souza,

137 André Tomoyuki Abe, André Victor de Mendonça Alves e Mônica Fittipaldi Binda; e uma
138 abstenção do conselheiro Alberto Bernabé Kirchmayer. **ITEM IX – Processo CED-CAU/ES**
139 **nº 071/2014-A para Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho** solicitou que o
140 relator do processo da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e
141 Urbanismo do Espírito Santo – CED-CAU/ES, conselheiro **André Luiz de Souza**, realizasse
142 a leitura do relatório e parecer, aprovado por unanimidade na 30ª reunião da CED-CAU/ES,
143 realizada no dia 30 de junho de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu pelo arquivamento
144 do Processo Ético-Disciplinar nº 071/2014-A. O presidente **Tito Carvalho** submeteu o
145 relatório e parecer do relator referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 071/2014-A a votação
146 e aprovação, sendo aprovado por cinco votos favoráveis dos conselheiros Marco Antônio
147 Cypreste Romanelli, André Luiz de Souza, André Tomoyuki Abe, André Victor de Mendonça
148 Alves e Mônica Fittipaldi Binda; e uma abstenção do conselheiro Alberto Bernabé Kirchmayer.
149 **ITEM X – Processo CED-CAU/ES nº 080/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente
150 **Tito Carvalho** solicitou que o relator do processo da Comissão de Ética e Disciplina do
151 Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CED-CAU/ES, conselheiro **André**
152 **Luiz de Souza**, realizasse a leitura do relatório e voto. O conselheiro **André Tomoyuki Abe**
153 comunicou o seu impedimento, abstendo-se de atuar no processo. O **Conselheiro Relator**
154 procedeu à leitura do relatório e parecer aprovado por unanimidade na 30ª reunião da CED-
155 CAU/ES, realizada no dia 30 de junho de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu ter a
156 denunciada infringido a regra prevista no subitem 5.2.6 do Código de Ética e Disciplina do
157 CAU, e pela aplicação da penalidade de advertência reservada, prevista no subitem 5.2.6. do
158 anexo da Resolução CAU nº58, de 05 de outubro de 2013, pois a mesma não é reincidente e
159 por não haver circunstâncias agravantes. O presidente **Tito Carvalho** submeteu o relatório e
160 parecer do relator referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 080/2015 a votação e aprovação,
161 sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XI – Processo CED-CAU/ES nº 201/2015 para**
162 **Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho** informou que a relatora da Comissão
163 de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CED-
164 CAU/ES deste processo é a conselheira Sheila de Rezende Basilio Giestas, mas devido a sua
165 ausência solicitou que a conselheira **Mônica Fittipaldi Binda** realizasse a leitura do relatório
166 e parecer da relatora, aprovado por unanimidade na 30ª reunião da CED-CAU/ES, realizada
167 no dia 30 de junho de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu ter a denunciada infringido o
168 inciso XI do artigo 18 da Lei nº 12.378/2010, e pela aplicação da penalidade de advertência
169 reservada, prevista no subitem 7.1, inciso XI do anexo da Resolução CAU nº 58, de outubro
170 de 2013. O presidente **Tito Carvalho** submeteu o relatório e parecer da relatora referente ao
171 Processo Ético-Disciplinar nº 201/2015 a votação e aprovação, sendo aprovado por cinco
172 votos favoráveis dos conselheiros Marco Antônio Cypreste Romanelli, André Luiz de Souza,

173 André Tomoyuki Abe, André Victor de Mendonça Alves e Mônica Fittipaldi Binda; e uma
174 abstenção do conselheiro Alberto Bernabé Kirchmayer. **ITEM XII – Processo CED-CAU/ES**
175 **nº 202/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho** informou que a
176 relatora da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
177 Espírito Santo – CED-CAU/ES deste processo é a conselheira Sheila de Rezende Basilio
178 Giestas, mas devido a sua ausência solicitou que a conselheira **Mônica Fittipaldi Binda**
179 realizasse a leitura do relatório e parecer da relatora, aprovado por unanimidade na 30ª
180 reunião da CED-CAU/ES, realizada no dia 30 de junho de 2016, na sede do CAU/ES, que
181 concluiu ter o denunciado infringido o inciso XI do artigo 18 da Lei nº 12.378/2010, e pela
182 aplicação da penalidade de advertência reservada, prevista no subitem 7.1, inciso XI do anexo
183 da Resolução CAU nº 58, de 05 de outubro de 2013. O presidente **Tito Carvalho** submeteu
184 o relatório e parecer da relatora referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 202/2015 a votação
185 e aprovação, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XIII – Processo CED-CAU/ES nº**
186 **204/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho** informou que a
187 relatora da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do
188 Espírito Santo – CED-CAU/ES deste processo é a conselheira Sheila de Rezende Basilio
189 Giestas, mas devido a sua ausência, solicitou que a conselheira **Mônica Fittipaldi Binda**
190 realizasse a leitura do relatório e parecer da relatora, aprovado por unanimidade na 28ª
191 reunião da CED-CAU/ES, realizada no dia 28 de abril de 2016, na sede do CAU/ES, que
192 concluiu pelo arquivamento do Processo Ético-Disciplinar nº 204/2015. O presidente **Tito**
193 **Carvalho** submeteu o relatório e parecer da relatora, referente ao processo Ético-Disciplinar
194 nº 204/2015 a aprovação e votação, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XIV – Processo**
195 **CED-CAU/ES nº 205/2015 para Deliberação do Plenário** – O presidente **Tito Carvalho**
196 informou que a relatora da Comissão de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e
197 Urbanismo do Espírito Santo – CED-CAU/ES deste processo é a conselheira Sheila de
198 Rezende Basilio Giestas, e solicitou que a conselheira **Mônica Fittipaldi Binda** realizasse a
199 leitura do relatório e parecer da relatora, aprovado por unanimidade na 30ª reunião da CED-
200 CAU/ES, realizada no dia 30 de junho de 2016, na sede do CAU/ES, que concluiu ter o
201 denunciado infringido o inciso XI do artigo 18 da Lei nº 12.378/2010, e pela aplicação da
202 penalidade de advertência reservada, prevista no subitem 7.1, inciso XI do anexo da
203 Resolução CAU nº 58, de 05 de outubro de 2013. O presidente **Tito Carvalho** submeteu o
204 relatório e parecer da relatora referente ao Processo Ético-Disciplinar nº 205/2015 a votação
205 e aprovação, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XV – Relatório administrativo /**
206 **financeiro do CAU/ES receitas e despesas referentes ao mês de junho/2016** – O
207 presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta para a próxima Sessão
208 Plenária, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XVI – Informe sobre as Recomendações**

209 **nº 09/2016 e nº 17/2016 do Ministério Público Federal acerca de fiscalização de leigo –**
210 O presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta para a próxima Sessão
211 Plenária, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM XVII- Desabamento parcial da área de**
212 **lazer do Grand Parc Residencial Resort** – O presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir
213 este ponto de pauta para a próxima Sessão Plenária, sendo aprovado por unanimidade.
214 **ITEM XVIII - Outros assuntos** – Não houve outros assuntos para serem relatados nesta
215 Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. **ITEM XIV - Encerramento** - O presidente do CAU/ES,
216 **Tito Carvalho** agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a quadragésima primeira
217 Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli**, lavrei a
218 presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para
219 que reproduza os efeitos legais.

Vitória, 26 de julho de 2016.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Victor de Mendonça Alves**
Conselheiro Suplente no Exercício da
Titularidade do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Tomoyuki Abe**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Mônica Fittipaldi Binda**
Conselheira Suplente no Exercício da
Titularidade do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES